

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
291/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6035/2025
APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3688/2024.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Centro- Chapadinho/MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 19.400.176/0001-69, localizada Rua Candido Ribeiro/Rua 01 nº 10 - Cohama – São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal José Salim Correa Maciel, RG: 373931948 SSP/MA e CPF: 281.170.853-72, residente e domiciliado na cidade de São Luis/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024 da Concorrência nº 026/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 291/2024, visando à conclusão da construção da Creche Tipo I, padrão FNDE, localizada no Bairro Renascer, em Chapadinho/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 31/12/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.

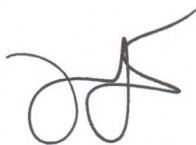
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 291/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho(MA), 30 de Dezembro de 2025.





NARA DA SILVA MACEDO
Responsável legal da CONTRATANTE

JOSE SALIM CORREA MACIEL
Responsável legal da CONTRATADA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/202

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6035/2025 APENSO AO PROC. ADMINISTRATIVO: 3688/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-

05, sediada na Rua Antonio Rodrigues da Mata, s/n- Centro- Chapadinho/MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L S ENGENHARIA & COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 19.400.176/0001-69, localizada Rua Candido Ribeiro/Rua 01 nº 10 - Cohama - São Luís - MA, por intermédio de seu representante legal José Salim Correa Maciel, RG: 373931948 SSP/MA e CPF: 281.170.853-72, residente e domiciliado na cidade de São Luís/MA, doravante designada **CONTRATADA**. As partes acima identificadas resolvem, de comum acordo e com fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2024 da Concorrência nº 026/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 291/2024, visando à conclusão da construção da Creche Tipo I, padrão FNDE, localizada no Bairro Renascer, em Chapadinho/MA.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo inicialmente pactuado, passando a vigorar até 31/12/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente prorrogação encontra fundamento no artigo 107, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração contratual nas condições aqui especificadas.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 291/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.2. Este Termo Aditivo passa a integrar o Contrato original para todos os efeitos legais e contratuais.
CLÁUSULA QUINTA - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, passando a produzir seus efeitos a partir de sua assinatura pelas partes. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito. Chapadinho(MA), 30 de Dezembro de 2025. NARA DA SILVA MACEDO-Responsável legal da CONTRATANTE. JOSÉ SALIM CORREA MACIEL. Responsável legal da CONTRATADA

Identificador: 3227-a94d983a5f3a77aaa67cf5d8499daab591c91989

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 025/2025 DL 005/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2025 - DL nº 005/2025 Processo Administrativo nº 0133/2026 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa, **NATANAEL DE A SOUZA LAVA CAR LAVA JATO** CNPJ nº 41.229756/0001-94 . OBJETO: - Contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho - MA. Data da assinatura, 29 de Janeiro de 2026. Vigência de prazo: 12(doze) meses. BASE LEGAL: Fundamentação Legal Art. 107 da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.34.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURAS/CONTRATANTE: Secretário Municipal de Assistência Social, Representado pelo Srº Ezequias Douglas dos Santos Silva e CONTRATADA: **Natanael de A Souza Lava Car Lava Jato**, representada pelo Sr. Natanael de Souza Araújo. Chapadinho/MA, 29 de Janeiro de 2026 **Secretário Municipal de Assistência Social Ezequias Douglas dos Santos Silva.**

Identificador: 3227-258bcccd743a42249a9f833b5b1f40817f232e84

ERRATA

ERRATA

O Instituto de Previdência de Chapadinho/MA torna pública a presente **ERRATA** à **Retificação** publicada no **Diário Oficial do Município de Chapadinho/MA - Vol. VI - Nº 3763/2026**, referente ao **Processo**

Administrativo nº 0010/2026, cujo objeto é a **Contratação para aquisição de licença de softwares (Sistema Integrado de Contabilidade).**

ONDE SE LÊ:

Dispensa de Licitação nº **001/2026**

LEIA-SE:

Dispensa de Licitação nº **002/2026**

